



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2342, DE 15 DE JULHO DE 2019.**
(Autoria: Poder Executivo)

Revoga a Lei nº 1769 de 05 de Junho de 2013.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 1769 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**Mensagem Retificativa à Justificativa ao
Projeto de Lei nº 2342, de 15 de julho de 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

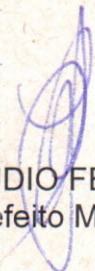
Pela presente mensagem retificativa, estamos encaminhando a esta Câmara Municipal de Vereadores as alterações em relação a estruturação do Projeto de Lei nº 2342, de acordo com a técnica legislativa vigente.

A Lei Municipal nº 1769 de 05 de junho de 2013, autoriza o Poder Executivo a executar serviços relativos à remoção e re colocação de pavimentos, prestação de serviços com máquinas da municipalidade, conforme necessidade da CORSAN.

O Município está com deficiência de pessoal e máquinas para a realização dos serviços, ou seja, com dificuldades para o cumprimento do Convênio. Para isso, muitas vezes tem que deixar de realizar serviços essenciais pertinentes às secretarias municipais.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação de mais este Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal